



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

**DECISÃO**

Interessado: **ATSUKO KARIKOMI**

Referência: Processo SEI nº **08255.009514/2023-45**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira **ATSUKO KARIKOMI**, nacional de Japão, nascida em 18/09/1971, filha de **GENICHI KARIKOMI** e de **RYOKO KARIKOMI**, registrada no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM N° V575610, teria se divorciado do brasileiro **RONALDO ARAÚJO SANTIAGO**.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 34089308.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**NOME**

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 28/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34089513&crc=DA6A71BE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34089513&crc=DA6A71BE).  
Código verificador: **34089513** e Código CRC: **DA6A71BE**.